



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 – CMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 05.361.845/0001-26, com sede administrativa na Travessa Tembés, nº 150, Centro, Ourém/PA, neste ato representada por seu Presidente, **Mauro do Socorro Alencar Cruz**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 259.774.152-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A)

Sr. **MANOEL DO SOCORRO PINHEIRO DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.767.143-82, residente na Rua Joaquim Dionísio, nº 928, Bairro Terminal, Cidade de Ourém, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO (A)**.

As partes qualificadas celebram o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025–CMO, decorrente do Processo Administrativo nº 001/2025, com fundamento disposto no Art.37, IX, da Constituição Federal, Regime Jurídico único dos Servidores Cíveis do Município de Ourém e suas autarquias (Lei Municipal nº1.676/2004) e Estatuto dos Servidores Públicos de Ourém (Lei Municipal nº1.705/2006), mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 001/2025 – CMO, referente à contratação temporária de servidor para atendimento de excepcional interesse público no cargo de **vigia**, com carga horária de **44 horas semanais**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2025 – CMO até 31 de dezembro de 2026, assegurada a continuidade da prestação dos serviços, sem solução de continuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo não implica alteração de valores contratuais, limitando-se à prorrogação do prazo de vigência, ressalvado apenas o ajuste decorrente da atualização anual do salário mínimo legal. Não há concessão de reajuste, tampouco acréscimo de despesa pública, permanecendo integralmente inalteradas e válidas as condições financeiras pactuadas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no contrato principal, conforme abaixo:

- **Órgão:** 01
- **Unidade Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Ourém
- **Funcional Programática:** 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
- **Elemento de Despesa:** 31900400 – Contratação por tempo determinado.
-



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

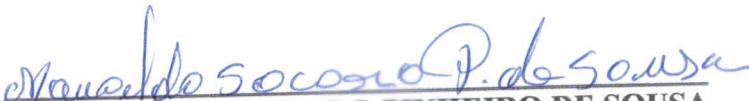
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2025 – CMO que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ourém/PA, 15 de dezembro de 2025.


Mauro do Socorro Alencar Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA
CONTRATANTE


MANOEL DO SOCORRO PINHEIRO DE SOUSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1- _____

CPF Nº _____

2- _____

CPF Nº _____